



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Considerado como o esporte brasileiro por excelência, o futebol talvez seja o único esporte praticado por pessoas de todas as classes sociais, sem distinção de cor, raça e sexo.

Responsável pela integração de crianças, jovens e adultos à comunidade, evitando a atração pela marginalidade e pelo consumo de drogas, integração sociocultural de várias comunidades, e pelo surgimento de novos atletas, o futebol amador tem sua importância reconhecida por todos os especialistas da área.

No Distrito Federal, por exemplo, têm surgido, há muito, atletas de elevado nível técnico que hoje integram o futebol nacional e o internacional, como Amoroso, Paulo Victor e Dimba e outros.

Entretanto, devido à falta de uma estruturação física e econômica das ligas amadoras que organizam os diversos campeonatos de futebol amador no Distrito Federal, este importante instrumento de formação de futuros atletas corre o risco de não ter mais condições de cumprir seu importante papel junto à sociedade.

Atualmente, as diversas competições organizadas em todo o DF são totalmente custeadas pelos recursos dos dirigentes das ligas amadoras e pelos donos dos times de futebol, que na maioria das vezes comprometem seus orçamentos familiares para cultivar seus sonhos de formar grandes atletas e contribuir para a formação integral dos indivíduos.

A batalha dos homens que fazem o futebol amador no Distrito Federal já se confunde com a história de todas as Regiões Administrativas, vez que a prática do futebol amador começou como uma das únicas formas de diversão dos moradores no início de suas ocupações e, hoje, constitui-se no esporte mais praticado pela nossa população.

Diante da importância do futebol amador para o esporte e o lazer do brasiliense, conclamo os nobres pares a aprovarem a proposição que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1999.

P.T. - 10 - 1257
Deputado PAULO TADEU

RECEBIDO
25/02/99
SECRETARIA